



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2019.**

## ATA Nº. 03/2019

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Ananias Antônio Martins, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Élio J. Janoni, Ismar da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Diones Carlos Campos por motivo de viagem, Gilmar José Lavorato por incompatibilidade de horário e André de Lima, Fernando V. Peppes, Helvécio Alves Badaró e Rafael Hannouche, sem justificativa. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 287/19-Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento financeiro de 2019. **Projeto de Lei 288/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$8.183.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e três mil reais) no exercício financeiro de 2019 – adequações de funções. **Projeto de Lei 289/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis reais mil reais) no exercício financeiro de 2019. **Projeto de Lei 288/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$2.786.720,92 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2019, todos os Projetos foram aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*